



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 25 de setembro de 2019.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, no  
2 Miniauditório do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de Sergipe,  
3 na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho do  
4 Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues  
5 de Souza. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: André Luiz de Moraes Costa (DMEC), Andréa  
6 Gonçalves Bueno de Freitas (Rep. Técnica/NUPETRO), Fábio dos Santos (DMA), Higor Sérgio Dantas de  
7 Argôlo (DEC), José Bezerra de Almeida Neto (NUPETRO), Kleber Bergamaski (DQI), Luciano Fernandes  
8 Monteiro (DEPRO), Luís Eduardo Almeida (DCEM), Nelson Orlando Moreno Salazar (DFI), Nicolle  
9 Gusmão Carvalho Macedo Parra (Rep. Discente/Eng. Civil-Bac), Paulo Sérgio de Rezende Nascimento  
10 (DEAM), Pedro Leite de Santana (DEQ) e Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro (DCOMP). Também  
11 esteve presente como ouvinte o representante técnico-administrativo suplente Diego Fonseca Bispo  
12 (Rep. Técnico/DEQ). Estiveram ausentes, justificadamente, os conselheiros Amanda da Silva Lira  
13 (DECAT), Edward David Moreno Ordonez (CCET), Farshad Yazdani (Rep. Docente/DEL), Ledjane Silva  
14 Barreto (Rep. Docente/DCEM), Nilma Fontes de Araujo Andrade (Rep. Docente/DEC), Oscar Alberto  
15 Zanabria Sotomayor (DEL), Sônia Elizabeth Brown Santos Mellone (Rep. Discente/Química-Lic) e  
16 Veruschka Vieira Franca (Rep. Docente/DEPRO). Estiveram ausentes, sem justificativa, Bruno Santos  
17 de Souza (Rep. Técnico/DEC), Felipe Torres Figueiredo (DGEOL) e João Antônio Belmino dos Santos  
18 (DTA). Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta de convocação inicial. Não  
19 havendo sugestões de alteração, a pauta da reunião foi aprovada como segue: **1)** Informes da Direção;  
20 **2)** Apreciação e aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e  
21 Tecnologia do ano de 2019; **3)** Apreciação e homologação de *ad referendum* acerca da solicitação de  
22 afastamento para Licença Capacitação do Prof. Gerson Cruz Araujo (DMA) [Processo Eletrônico N°  
23 23113.052565/2019-19. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **4)** Apreciação e homologação de  
24 *ad referendum* acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Alessandra  
25 Gois Luciano de Azevedo (DMEC) [Processo Eletrônico N° 23113.052865/2019-06. Relator: Prof.  
26 Roberto Rodrigues de Souza]; **5)** Apreciação e homologação de *ad referendum* acerca da solicitação de  
27 afastamento para Pós-Doutorado do Prof. Carlo Pietro Sousa da Silva (DMA) [Processo Eletrônico N°  
28 23113.054093/2019-93. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **6)** Apreciação e homologação de  
29 *ad referendum* acerca da solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da Profa. Maria de Andrade  
30 Costa e Silva (DMA) [Processo Eletrônico N° 23113.054094/2019-83. Relator: Prof. Roberto Rodrigues  
31 de Souza]; **7)** Apreciação e deliberação acerca do 6º relatório de atividades de Doutorado do Prof.  
32 Marcos Aurélio Guimarães Monteiro (DMA) [Processo Físico N° 23113.005792/2016-11. Relator:

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



33 Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **8)** Indicação de professores para compor o Conselho do Núcleo  
 34 de Graduação em Engenharia de Petróleo (NUPETRO); **9)** Notificação acerca de adesão ao  
 35 Programa de Professor Voluntário [Processo Eletrônico N° 23113.052308/2019-87 (DEL)]; **10)** O  
 36 que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando-se em discussão o primeiro  
 37 item. **01 - Informes da Direção** - O Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues, passou os seguintes  
 38 informes: **A)** Comunicou sobre o Plano de Desenvolvimento Pessoal - PDP, ressaltando que o prazo de  
 39 envio da planilha com a previsão de licenças e afastamentos em 2020 dos servidores das unidades  
 40 termina nesta quarta-feira, 25 de setembro, conforme informado no Memorando Eletrônico N°  
 41 217/2019/CCET; **B)** Informou sobre a realização da Semana de Acolhimento 2019.2 para os alunos de  
 42 Física-Licenciatura, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica. O professor salientou que haverá uma  
 43 programação institucional no dia 16 de outubro e que nos dias 14 e 15 de outubro as atividades ficarão  
 44 a cargo de cada departamento; **C)** Destacou que as unidades acadêmicas devem buscar ofertar  
 45 atividades durante a VI Semana Acadêmico-Cultural da UFS (SEMAC), que acontecerá de 04 a 08 de  
 46 novembro. O Prof. Roberto informou que o CCET possivelmente ofertará três eventos: a Semana de  
 47 Engenharia Empreendedora (SEEMPRES), o I Seminário dos Estudos de Pós-Doutorado do CCET e uma  
 48 palestra sobre o Enade 2019. Após os informes, passou-se ao segundo item da pauta. **02 - Apreciação**  
 49 **e aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia**  
 50 **do ano de 2019** - O Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 7ª Reunião  
 51 Ordinária de 2019 do Conselho do CCET. O Prof. Roberto informou que o documento já havia sido  
 52 disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo  
 53 quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem  
 54 alterações, passando-se ao próximo item de pauta. **03 - Apreciação e homologação de ad referendum**  
 55 **acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Gerson Cruz Araujo (DMA)**  
 56 **[Processo Eletrônico N° 23113.052565/2019-19. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof.  
 57 Roberto Rodrigues, relator do processo, leu seu parecer como segue: "*Processo Eletrônico N°:*  
 58 *23113.052565/2019-19. Nome(s) do Interessado(s): Gerson Cruz Araujo. Tipo do Processo:*  
 59 *Afastamento para Licença Capacitação - Docente. Relator: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza.*  
 60 *PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: Ofício (Página N° 01); Requerimento (Página N° 02); Carta de*  
 61 *Aceite (Páginas N° 03 e 04); Anuência da Chefia (Página N° 05); Ficha Funcional emitida pela DICAR*  
 62 *(Páginas N° 06 e 07); Declaração CPSPAD (Página N° 08); Declarações de encargos acadêmicos (Página*  
 63 *N° 09); Extrato da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho do Departamento de Matemática*  
 64 *(Página N° 10); Despacho do DMA para o CCET (Página N° 11); Declaração de adimplência (Página N°*  
 65 *12). ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico N° 23113.052565/2019-19 refere-se à solicitação de*  
 66 *afastamento para Licença Capacitação do professor Gerson Cruz Araujo, do Departamento de*  
 67 *Matemática (DMA), no período de 20 de janeiro de 2020 a 20 de abril de 2019, para realização de*  
 68 *capacitação no Programa de Pós-Graduação do Departamento de Matemática da Universidade*  
 69 *Federal de Pernambuco, em Recife, Pernambuco, Brasil. A solicitação de afastamento para Licença*

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



70 Capacitação do professor Gerson Cruz Araujo foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho do  
 71 Departamento de Matemática em sua 6ª Reunião Ordinária de 2019, realizada em 03 de setembro. Os  
 72 Artigos 11 a 16 da Resolução N° 44/2014/CONSU dispõem acerca das licenças para capacitação e  
 73 verifica-se que estes dispositivos se encontram atendidos no presente pleito. Já os itens de instrução  
 74 contidos nos Incisos I a IV do Parágrafo Único do Artigo 12 estão contemplados nas peças do processo.  
 75 No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a  
 76 relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de  
 77 informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos durante o período de afastamento. O  
 78 servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra  
 79 adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. A Ficha Funcional emitida pela DICAR  
 80 indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. Diante do  
 81 exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi reconhecida pelo  
 82 Departamento de Matemática; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do solicitante,  
 83 no período do afastamento, estão devidamente supridos; Considerando o mérito profissional do local  
 84 onde será realizada ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo  
 85 dão conta das exigências postas nos Artigos 11 a 16 da Resolução n° 44/2014/CONSU. Somos de  
 86 parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor Gerson Cruz Araujo, do  
 87 Departamento de Matemática, ad referendum do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.  
 88 Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.”. Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. O Prof.  
 89 Roberto Rodrigues solicitou a retificação do período de afastamento informado no parecer para “20  
 90 de janeiro de 2020 a 20 de abril de 2020” por ter se equivocado na digitação do documento. Não  
 91 havendo quem quisesse mais discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, a decisão ad  
 92 referendum, favorável ao afastamento do professor Gerson Cruz Araujo para Licença Capacitação, foi  
 93 homologada por unanimidade. Iniciou-se o item seguinte: **04 - Apreciação e homologação de ad**  
 94 **referendum acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Alessandra Gois**  
 95 **Luciano de Azevedo (DMEC) [Processo Eletrônico N° 23113.052865/2019-06. Relator: Prof. Roberto**  
 96 **Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Rodrigues, relator do processo, leu seu parecer como segue:  
 97 “Processo Eletrônico N°: 23113.052565/2019-19. Nome(s) do Interessado(s): Alessandra Gois Luciano  
 98 de Azevedo. Tipo do Processo: Afastamento para Licença Capacitação - Docente. Relator: Prof. Dr.  
 99 Roberto Rodrigues de Souza. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: Requerimento (Página N° 01);  
 100 Formulário de Solicitação de Afastamento do País (Páginas N° 02 e 03); Carta Convite (Páginas N° 04  
 101 e 05); Plano de Trabalho (Páginas N° 06 a 09); Ficha Funcional emitida pela DICAR (Páginas N° 10 e  
 102 11); Declaração de adimplência (Página N° 12); Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2019 do Conselho  
 103 do Departamento de Engenharia Mecânica (Páginas N° 13 e 14); Despacho do DMEC para o CCET  
 104 (Página N° 15). ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico N° 23113.052565/2019-19 refere-se à  
 105 solicitação de afastamento para Licença Capacitação da professora Alessandra Gois Luciano de  
 106 Azevedo, do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC), no período de 03 de novembro de 2019

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



107 a 02 de fevereiro de 2020, para realização de capacitação na Universidade de Vigo, em Vigo, Espanha.  
 108 A solicitação de afastamento para Licença Capacitação da professora Alessandra Gois Luciano de  
 109 Azevedo foi objeto de deliberação e aprovação pelo Conselho do Departamento de Engenharia  
 110 Mecânica em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada em 12 de setembro. Os Artigos 11 a 16  
 111 da Resolução N° 44/2014/CONSU dispõem acerca das licenças para capacitação e verifica-se que estes  
 112 dispositivos se encontram atendidos no presente pleito. Já os itens de instrução contidos nos Incisos I a  
 113 IV do Parágrafo Único do Artigo 12 estão contemplados nas peças do processo. No presente processo,  
 114 consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de  
 115 capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão  
 116 supridos possíveis encargos acadêmicos durante o período de afastamento. A servidora apresentou  
 117 declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas  
 118 obrigações acadêmicas e administrativas. A Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que a  
 119 requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. Diante do exposto, e:  
 120 Considerando que a importância do objeto da capacitação foi reconhecida pelo Departamento de  
 121 Engenharia Mecânica; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da solicitante, no  
 122 período do afastamento, estão devidamente supridos; Considerando o mérito profissional do local onde  
 123 será realizada ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão  
 124 conta das exigências postas nos Artigos 11 a 16 da Resolução n° 44/2014/CONSU. Somos de parecer  
 125 FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação da professora Alessandra Gois Luciano de  
 126 Azevedo, do Departamento de Engenharia Mecânica, ad referendum do Conselho do Centro de Ciências  
 127 Exatas e Tecnologia. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.” Após a leitura, o parecer foi posto em  
 128 discussão. O Prof. Roberto Rodrigues solicitou a retificação do número do processo informado no  
 129 parecer para “23113.052865/2019-06” por ter se equivocado na digitação do documento. Não  
 130 havendo quem quisesse mais discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, a decisão ad  
 131 referendum, favorável ao afastamento da professora Alessandra Gois Luciano de Azevedo para Licença  
 132 Capacitação, foi homologada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao próximo item de pauta. **05**  
 133 **- Apreciação e homologação de ad referendum acerca da solicitação de afastamento para Pós-**  
 134 **Doutorado do Prof. Carlo Pietro Sousa da Silva (DMA) [Processo Eletrônico N° 23113.054093/2019-**  
 135 **93. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof. Roberto Rodrigues, relator do processo, leu  
 136 seu parecer como segue: “Processo Eletrônico N°: 23113.054093/2019-39. Nome(s) do Interessado(s):  
 137 Carlo Pietro Sousa da Silva. Tipo do Processo: Afastamento para Pós-Doutorado - Docente. Relator:  
 138 Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: Requerimento do Docente  
 139 (Páginas N° 01 e 02); Carta de Aceite de Supervisão (Página N° 03); Declaração de Adimplência (Página  
 140 N° 04); Declaração CPSPAD (Página N° 05); Ficha Funcional DICAR (Páginas N° 06 e 07); Mensagens  
 141 acerca de Solicitação de Bolsa (Páginas N° 08 e 09); Proposta de Plano de Trabalho (Páginas N° 10 a  
 142 20); Parecer da Supervisão Acadêmica Interna (Página N° 21); e Parecer da Chefia (Página N° 22).  
 143 ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico N° 23113.054093/2019-39 refere-se à solicitação de

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



144 afastamento do professor Carlo Pietro Sousa da Silva, do Departamento de Matemática (DMA), no  
 145 período de 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020, para realização de Pós-Doutorado na  
 146 Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. O pleito foi  
 147 objeto de aprovação da Chefia do Departamento de Matemática ad referendum do Conselho  
 148 Departamental. A Resolução N° 44/2014/CONSU, em seu Art. 28, dispõe que a concessão do  
 149 afastamento para pós-doutorado fica condicionada: i) ao planejamento da unidade organizacional de  
 150 lotação do servidor; ii) à oportunidade do afastamento; e iii) à relevância do programa de pós-  
 151 doutorado para a instituição, apreciada pelo Conselho da unidade de lotação do servidor, em primeira  
 152 instância, e pelo Conselho de Centro, em relação aos docentes, em segunda instância. A Supervisão  
 153 Acadêmica Interna e a Chefia do Departamento de Matemática, em seus respectivos pareceres,  
 154 destacaram relevância científica e exequibilidade do projeto científico, bem como que a Universidade  
 155 Federal de Minas Geral tem reconhecimento nacional, de modo que essa interação será de extrema  
 156 relevância para a sedimentação de novas linhas de pesquisa na nossa Instituição. Diante do exposto,  
 157 e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento  
 158 de Matemática (DMA) e do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PROMAT); Considerando o  
 159 mérito acadêmico da instituição onde será realizado o estágio pós-doutoral, a qual constitui um  
 160 importante centro de pesquisa nacional; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta  
 161 das exigências postas nos Artigos 29 e 30 da Resolução 44/2014/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL  
 162 à aprovação ad referendum do afastamento do professor Carlo Pietro Sousa da Silva (DMA), no período  
 163 de 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020, para realização de Pós-Doutorado na Universidade  
 164 Federal de Minas Gerais. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.”. Após a leitura, o parecer foi posto  
 165 em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, a  
 166 decisão ad referendum, favorável ao afastamento do professor Carlo Pietro Sousa da Silva para  
 167 realização de Pós-Doutorado, foi homologada por unanimidade. Iniciou-se o item seguinte: **06 -**  
 168 **Apreciação e homologação de ad referendum acerca da solicitação de afastamento para Pós-**  
 169 **Doutorado da Profa. Maria de Andrade Costa e Silva (DMA) [Processo Eletrônico N°**  
 170 **23113.054094/2019-83. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto Rodrigues,  
 171 relator do processo, leu seu parecer como segue: “Processo Eletrônico N°: 23113.054094/2019-83.  
 172 Nome(s) do Interessado(s): MARIA DE ANDRADE COSTA E SILVA. Tipo do Processo: AFASTAMENTO  
 173 PARA PÓS-DOCTORADO – DOCENTE. Relator: PROF. DR. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA. PEÇAS E  
 174 TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: Requerimento da Docente (Páginas N° 01 e 02); Carta de Aceite de  
 175 Supervisão (Página N° 03); Comprovante de Concessão de Bolsa (Página N°04); Proposta de Plano de  
 176 Trabalho (Páginas N° 05 a 14); Declaração de Adimplência (Página N° 15); Declaração CPSPAD (Página  
 177 N° 16); Mensagens acerca de Solicitação de Bolsa (Páginas N° 17 e 18); Ficha Funcional DICAR (Páginas  
 178 N° 19 e 20); Parecer da Supervisão Acadêmica Interna (Páginas N° 21 e 22); e Parecer da Chefia  
 179 (Páginas N° 23 e 24). ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico N° 23113.054094/2019-83 refere-se  
 180 à solicitação de afastamento da professora Maria de Andrade Costa e Silva, do Departamento de

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



181 *Matemática (DMA), no período de 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020, para realização de*  
 182 *Pós-Doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais,*  
 183 *Brasil. O pleito foi objeto de aprovação da Chefia do Departamento de Matemática ad referendum do*  
 184 *Conselho Departamental. A Resolução N° 44/2014/CONSU, em seu Art. 28, dispõe que a concessão do*  
 185 *afastamento para pós-doutorado fica condicionada: i) ao planejamento da unidade organizacional de*  
 186 *lotação do servidor; ii) à oportunidade do afastamento; e iii) à relevância do programa de pós-*  
 187 *doutorado para a instituição, apreciada pelo Conselho da unidade de lotação do servidor, em primeira*  
 188 *instância, e pelo Conselho de Centro, em relação aos docentes, em segunda instância. A Supervisão*  
 189 *Acadêmica Interna e a Chefia do Departamento de Matemática, em seus respectivos pareceres,*  
 190 *destacaram relevância científica e exequibilidade do projeto científico, bem como que a Universidade*  
 191 *Federal de Minas Geral tem reconhecimento nacional, de modo que essa interação será de extrema*  
 192 *relevância para a sedimentação de novas linhas de pesquisa na nossa Instituição. Diante do exposto,*  
 193 *e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento*  
 194 *de Matemática (DMA) e do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PROMAT); Considerando o*  
 195 *mérito acadêmico da instituição onde será realizado o estágio pós-doutoral, a qual constitui um*  
 196 *importante centro de pesquisa nacional; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta*  
 197 *das exigências postas nos Artigos 29 e 30 da Resolução 44/2014/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL*  
 198 *à aprovação ad referendum do afastamento da professora Maria de Andrade Costa e Silva (DMA), no*  
 199 *período de 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020, para realização de Pós-Doutorado na*  
 200 *Universidade Federal de Minas Gerais. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.”. Após a leitura, o*  
 201 *parecer foi posto em discussão. A discente Nicolle Parra (Rep. Discente/Eng. Civil-Bac), tendo em vista*  
 202 *que o afastamento inicia na mesma data no início do próximo período letivo, questionou como se daria*  
 203 *a substituição dos docentes que estão solicitando afastamento. O Prof. Fábio dos Santos (DMA)*  
 204 *explicou que o departamento solicitará a contratação de professor substituto, além de haver*  
 205 *professores que se comprometeram em assumir os encargos acadêmicos dos docentes afastados em*  
 206 *caso de necessidade. Não havendo quem mais quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em*  
 207 *votação, a decisão ad referendum, favorável ao afastamento da professora Maria de Andrade Costa e*  
 208 *Silva para realização de Pós-Doutorado, foi homologada por unanimidade. Em seguida, abordou-se o*  
 209 *item seguinte da pauta. 07 - **Apreciação e deliberação acerca do 6º relatório de atividades de***  
 210 **Doutorado do Prof. Marcos Aurélio Guimarães Monteiro (DMA) [Processo Físico N°**  
 211 **23113.005792/2016-11. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza] - O relator do processo, Prof.**  
 212 **Roberto Rodrigues de Souza, leu seu parecer como segue: “Processo n°: 23113.005792/2016-11.**  
 213 **Nome(s) do Interessado(s): Marcos Aurélio Guimarães Monteiro. Assunto Detalhado: Afastamento**  
 214 **para Pós-Graduação. Conselheiro: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. 1.0 - PEÇAS E TRAMITAÇÃO**  
 215 **DO PROCESSO: O Processo N° 23113.005792/2016-11 possui 95 páginas, além deste parecer do Relator**  
 216 **Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia**  
 217 **- CCET/UFS. 2.0 - ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento do professor Marcos Aurélio**

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



218 Guimarães Monteiro, do Departamento de Matemática, durante o período de 13 de março de 2016 a  
 219 14 de março de 2020, para realização do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em  
 220 Matemática da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil. O  
 221 processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando  
 222 com a Portaria N° 393, de 31 de março de 2016, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento  
 223 para Pós-Graduação Strictu Sensu do requerente (Página N° 42). O Conselho do CCET, em cumprimento  
 224 aos Artigos 22 e 23 da Resolução n° 44/2014/CONSU, deve realizar o acompanhamento dos relatórios  
 225 semestrais de atividades do docente afastado. Conforme previsto em norma vigente, A DICADT, em 23  
 226 de agosto de 2019, despachou o presente processo ao Conselho do CCET para validação do sexto  
 227 relatório de atividades - constante nas Páginas N° 90 a 94 - do referido docente no programa de pós-  
 228 graduação supracitado. No relatório, consta que, no período correspondente, as atividades seguiram  
 229 conforme planejadas e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório  
 230 foi analisado e aceito pela Chefia do Departamento de Matemática e pela Supervisão Acadêmica  
 231 Interno. Diante do exposto, e: Considerando que o relatório apresenta uma descrição satisfatória das  
 232 atividades realizadas no período correspondente; e Considerando que a documentação apresentada  
 233 atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. Somos de parecer  
 234 FAVORÁVEL à validação do sexto relatório de atividades de Doutorado do professor Marcos Aurélio  
 235 Guimarães Monteiro, do Departamento de Matemática. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.”.  
 236 Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em  
 237 regime de votação. Em votação, o parecer do relator, favorável à validação do 6° relatório de  
 238 atividades de Doutorado do Prof. Marcos Aurélio Guimarães Monteiro, foi aprovado por unanimidade,  
 239 passando-se ao próximo item da pauta. **08 - Indicação de professores para compor o Conselho do**  
 240 **Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo (NUPETRO)** - O Prof. Roberto Rodrigues, Presidente  
 241 da Sessão, apresentou o Memorando Eletrônico N° 86/2019/NUPETRO que informava a indicação e  
 242 aprovação de docentes para compor o Conselho do Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo,  
 243 a saber: professores Helenice Leite Garcia, representante do Departamento de Engenharia Química,  
 244 em segundo mandato; Eliana Midori Sussuchi, representante do Departamento de Química, em  
 245 segundo mandato; e Antônio Jorge Vasconcellos Garcia, representante do Departamento de Geologia,  
 246 em primeiro mandato. Apresentados os nomes, colocou-se em discussão a indicação dos docentes.  
 247 Não havendo quem quisesse discutir, partiu-se para o regime de votação. Em votação, os nomes  
 248 indicados foram aprovados por unanimidade, passando-se ao próximo item de pauta. **09 - Notificação**  
 249 **acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processo Eletrônico N° 23113.052308/2019-**  
 250 **87 (DEL)]** - O Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues, notificou o Conselho do CCET acerca da  
 251 seguinte adesão ao Programa de Professor Voluntário da UFS: *Processo Eletrônico N°:*  
 252 *23113.052308/2019-87. Nome(s) do Interessado(s): Adriano Moraes da Silva. Assunto Detalhado:*  
 253 *Termo de adesão para prof. voluntário. ANÁLISE E CIÊNCIA: O presente processo trata acerca da adesão*  
 254 *do interessado Adriano Moraes da Silva ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade*

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



255 *Federal de Sergipe – UFS, para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica, de 14 de outubro de*  
256 *2019 a 27 de março de 2020. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à*  
257 *elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o*  
258 *PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de*  
259 *trabalho apresentada pelo requerente – prevendo ministrar aulas e atendimentos das disciplinas*  
260 *Metodologia e Comunicação Científica; Circuitos Digitais; e Introdução à Instrumentação – é*  
261 *compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo*  
262 *Conselho do Departamento de Engenharia Elétrica, conforme ata anexa (Páginas Nº 14 a 17); e iii. a*  
263 *documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente.*  
264 *Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET em sua próxima reunião ordinária*  
265 *dos termos apresentados no presente processo. Após a notificação, iniciou-se o último ponto de pauta:*  
266 **10 – O que ocorrer** – No último item de pauta, houve as seguintes considerações: A) O Prof. Luís  
267 Eduardo (DCEM) solicitou a intervenção do professor Roberto Rodrigues, enquanto conselheiro do  
268 CONEPE, para manifestar a necessidade de ajuste entre a norma de concurso público e a nova norma  
269 de reformulação de cursos, uma vez que essa última não prevê mais a definição de matéria de ensino,  
270 sendo que, para a abertura de concurso público para provimento de professor na unidade, faz-se  
271 necessária a indicação da matéria de ensino de atuação do respectivo docente. De acordo com o  
272 professor Luís Eduardo, torna-se extremamente complexo elaborar proposta de reformulação  
273 curricular sem a devida orientação da real necessidade de conter tal informação; B) O Prof. Nelson  
274 Moreno (DFI) expôs que, em consulta recente ao DEAPE, foi informado que a unidade acadêmica pode  
275 solicitar diretamente ao DEAPE, via memorando eletrônico, a alteração de pré-requisito ou até  
276 pequena mudança de ementa de determinada disciplina após aprovação do respectivo Colegiado de  
277 Curso. O Prof. Roberto Rodrigues salientou que esse procedimento é inadequado, uma vez que essas  
278 modificações alteram uma resolução vigente, sendo necessária, a priori, a aprovação na Coordenação  
279 de Cursos do Centro e no CONEPE. O Prof. Roberto Rodrigues informou que convidará uma  
280 representação do DEAPE para participar de reunião da Coordenação de Cursos do Centro para explicar  
281 como se dão esses procedimentos, haja vista que alguns cursos do CCET estão em fase de reformulação  
282 de currículo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues, agradeceu  
283 a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Erickson Santos de Alcântara, secretário  
284 *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de  
285 aprovação. Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 25 de setembro de 2019.

CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019